



**RESOLUÇÃO CTP Nº 713/08**

**ATA Nº 864/08**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 08/04/08, **RESOLVE:**

**INDEFERIR:** *DETT 7478/070* *DETT 7479/077* *DETT 7485/077 da Reunidas S/A Transportes Coletivos*, *DETT 182/087 de Neuza Aurora da Silva Prado*, *DETT 205/087 de Edemilson Begnini e DETT 213/080 da Zapelini Pacheco Agência de Viagens e Turismo Ltda.*, *DETT 53/082, da Jucemar Viagens e Turismo Ltda.*, *DETT 7489/072 e DETT 7496/079 da Sibirotur Transporte e Turismo Ltda.* **DEFERIR:** *DETT 6506/070 Prefeitura Municipal de Imbituba* *DETT 7469/071 da Prefeitura Municipal de Catanduvas*, *DETT 54/089 da Jucemar Viagens e Turismo Ltda. e DETT 64/084 da Breno Transportes e Viagens*, *DETT 7474/075*, *DETT 7476/078 da Reunidas S/A Transportes Coletivos.*, *DETT 55/085 da Ihasul Turismo Ltda.* **OUTROS:** **1 – DEFERIR o processo DETT 183/083 de ÉLSON LAURO XAVIER, TRANSFORMANDO** a pena de **MULTA** em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80; **2 - Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos n.ºs.** *DETT 1443/089*, *DETT 2334/089*, *DETT 2335/085*, *DETT 2336/081*, *DETT 2337/088*, *DETT 2338/084*, *DETT 2339/080*, *DETT 2340/089*, *da Gerência de Fiscalização.* Florianópolis, 15 de abril de 2008. **Luiz Carlos Tamanini** Presidente do CTP.